

Ofício Sisejufe AP nº 233/2023.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Cesar Marques Carvalho

**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT-1**

**Assunto: Solicitação de liberação de acesso à ferramenta INFOSEG aos oficiais de justiça.**

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP20.071-003, por meio de sua diretora presidenta, Lucena Pacheco Martins, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente, solicitar a liberação do acesso da ferramenta de pesquisa denominada INFOSEG aos oficiais de justiça deste tribunal.

Em reunião do Núcleo dos Oficiais de Justiça deste sindicato, realizada em 18/12/2023, constataram-se diversos relatos dos oficiais de justiça deste tribunal apontando o bloqueio ao acesso da ferramenta acima mencionada. O coletivo considerou esta medida do tribunal deletéria à segurança dos oficiais de justiça, uma vez que ela é fortemente utilizada para a obtenção de informações de segurança, tais como a averiguação de porte de arma ou registros policiais de destinatários de mandados.

Com efeito, a iniciativa da utilização do INFOSEG pelos oficiais de justiça foi uma das respostas ao histórico de violência sofrido por esta categoria em suas atividades externas, tendo como o seu caso mais trágico a morte do Oficial de Justiça Francisco Ladislau Pereira Neto, em novembro de 2014. Esta ferramenta essencial tem servido à prevenção de riscos da atividade, uma vez que permite prever a potencialidade de reações violentas de certos destinatários.

Este coletivo sopesou, ainda, que o TRT-1, ao afastar o acesso do oficial ao INFOSEG, sinaliza uma política de mitigação das medidas de segurança da categoria em sua atividade, em desacordo com um dos fundamentos do Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria nº 19/2012 deste tribunal.

*Avenida Presidente Vargas, 509/11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20071-003 – Telefone/Fax: 2215-2443 - Portal: <http://sisejufe.org.br>  
Endereço eletrônico: [contato@sisejufe.org.br](mailto:contato@sisejufe.org.br)*

Ressalte-se que a adesão é voluntária e o cadastro fica vinculado diretamente ao oficial que requerer acesso. A liberação exige assinatura de termo de compromisso pelo servidor de concordância às diretrizes do próprio sistema. Não há oneração ao TRT1, de modo que não há custo ou comprometimento orçamentário para a execução dessa demanda, que, ademais, não se confunde com o acesso ao infojud. Frise-se, portanto, que é uma ferramenta de segurança e não de constrição patrimonial, um dos fundamentos que vêm sendo apresentados para a negativa ao acesso da referida ferramenta.

**Assim, solicita-se a liberação do acesso ao sistema de pesquisa denominado INFOSEG aos oficiais de justiça avaliadores federais deste tribunal, pelas razões acima expostas.**

Por derradeiro, sopesa-se que diversos outros tribunais albergaram o acesso ao INFOSEG aos seus oficiais de justiça, o que se mantém até os dias atuais, como, por exemplo, o TRT-2 e o TRF-2.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucena Pacheco Martins

**Presidente do SISEJUFE**

ASSINATURA DIGITAL